

EMENDA Nº 26301, AO PL 1449/2023

Remanejar recursos da Secretaria de Comunicação para a Secretaria da Segurança Pública, visando incluir no programa, ação com o seguinte teor: "Ampliação da rede de acolhimento e proteção legal a vítimas de violência."

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	30.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL											
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											
2	18000	18002	6	181	1820	6560	4	150010	10	30.000.000	+
INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA											
ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS											
REDUÇÃO E COMBATE À VITIMIZAÇÃO DECORRENTE DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE UNIDADES COM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS POLICIAIS DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO LEGAL ÀS MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL (unidade)											

JUSTIFICATIVA

O número de vítimas de violência doméstica em busca de acolhimento junto ao Governo, em especial por meio das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs), aumenta mês a mês. É preciso dar estrutura suficiente para o atendimento dessas vítimas, motivo pelo qual apresento a presente emenda.

SEG 30 FP

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Delegada Graciela

Código: 28616 01/11/2023 15:06:07